

C.SBA - 02295/2023

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2023.

ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria da Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto - Art. 26, parágrafo 1º, convocou a Assembleia Geral 2023. De acordo com o Art. 27, inciso II, a pauta inclui a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal. Dessa forma, para cumprir com os ritos eleitorais, convocamos os associados das categorias Ativo e os associados Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior Ativo para a abertura do período eleitoral 2023, conforme a seguir:

1) Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da SBA:

1.1) Prazo para inscrição de chapas: 11 de agosto de 2023 a 11 de setembro de 2023.

1.2) Período para votação: 15h do dia 11 de outubro de 2023 até 18h do dia 11 de novembro de 2023.

1.3) Cargos a vagar disponíveis para eleição em Assembleia Geral:

- **Diretoria** – Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Secretário-Geral e de Eventos, Diretor do Departamento de Defesa Profissional, Diretor do Departamento Científico, Vice-Diretor do Departamento Científico, Diretor Financeiro, Diretor do Departamento Administrativo e Diretor de Relações Internacionais.
Mandato de 1 ano (1/1/2024 a 31/12/2024).
- **Conselho Fiscal** - Titular - 01 vaga e Suplente - 01 vaga
Mandato de 3 anos (1/1/2024 a 31/12/2026).

1.4) **Inscrições das chapas da Diretoria e do Conselho Fiscal:**

1.4.1 - Far-se-ão em documentos distintos na secretaria da SBA, por meio eletrônico, mediante requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral, formulado pelos componentes de cada chapa com a expressa referência aos cargos a que concorrem, acompanhado de mini currículo dos candidatos;

1.4.2 - Cada candidato deve assinar documento de concordância à inclusão do seu nome na chapa, com referência ao cargo que pleiteia, por meio de assinatura eletrônica qualificada, ou seja, através de certificado digital (pessoal) conforme prevê o § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001; encaminhar para eleicoes@sbahq.org, com cópia para administrativo.assistente@sbahq.org.

1.4.3 - Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa;

1.4.4 - Nenhum candidato poderá inscrever-se para concorrer simultaneamente a cargo na Diretoria e no Conselho Fiscal.

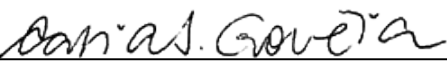
2) A votação será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por via eletrônica.

3) Poderão votar os membros Ativos e os membros Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior de Ativo **quites até a data desta convocação – 11/08/2023**.

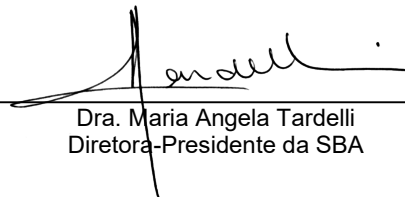
4) Seguem informações necessárias ao exercício do voto eletrônico.

5) Seguem informações de segurança pertinentes à utilização do meio eletrônico para as eleições.

Atenciosamente,



Dra. Catia Sousa Govêia
Diretora do Departamento Administrativo da SBA



Dra. Maria Angela Tardelli
Diretora-Presidente da SBA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS ELEIÇÕES**Composição da Comissão Eleitoral 2023:**

Dr. Carlos Alberto Pereira de Moura (RJ) – Presidente

Dr. Erick Freitas Curi (ES) – 1º Secretário

Dr. Fabrício Dias Antunes (SE) – 2º Secretário

A Comissão Eleitoral da SBA-2023 procederá às eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, utilizando uma plataforma de votação **eletrônica**, com total segurança, confidencialidade do voto e a **garantia da votação uma única vez por cada associado** apto a exercer o direito de voto, permitindo assim uma maior participação em todo território nacional.

O associado exercerá seu direito de voto no **Sistema Eleitoral da SBA/2023** elegendo a **Diretoria - gestão 1/1/2024 a 31/12/2024 e um membro Titular e um membro Suplente para o Conselho Fiscal, com mandato de três anos (1/1/2024 – 31/12/2026).**

IMPORTANTE:

- O direito ao voto é restrito aos **membros Ativos e membros Remidos, Honorários e Beneméritos com categoria anterior de Ativo, quites com suas obrigações sociais até 11/08/2023.**

- A votação será realizada, **EXCLUSIVAMENTE, por via eletrônica.**

Principais etapas do processo de votação.

- Será necessário o acesso ao site: **<https://www.sbahq.org/eleicoes-sba-2023/>**.

- Com uma **pré-senha** a ser fornecida oportunamente pela SBA via e-mail, e juntamente com o seu CPF, o associado terá acesso a uma **área para criação da sua senha pessoal**, que será a senha definitiva para a votação.

- A pré-senha fornecida pela SBA **somente** permitirá o acesso a uma área de criação de senha definitiva para a votação. **A pré-senha não habilita o acesso ao voto.**

- A partir da criação da **senha definitiva e do acesso ao sistema de votação**, o associado deverá seguir todas as orientações constantes naquela área específica.

- No processo de votação para a Diretoria e o Conselho Fiscal, **o voto deverá ser realizado e concluído no mesmo acesso. Caso o voto não seja finalizado** durante a mesma entrada, **não mais será possível retornar ao sistema de votação e nem obter o comprovante de voto.**

- Ao **concluir o processo**, o sistema emitirá um **comprovante de votação** contendo um código. O associado terá a opção de enviar este código para seu e-mail, imprimir ou armazenar no formato PDF.

- Este será o único momento em que poderá obter o seu comprovante de votação.

- Serão considerados votos em branco: Quando o eleitor clicar no botão **BRANCO**.

- Serão considerados votos nulos: Quando o eleitor clicar no botão **NULO** ou **sair do sistema sem ter votado para a Diretoria ou para o Conselho Fiscal no mesmo acesso.**

Todo o processo eleitoral será realizado com as seguintes **medidas regulamentares e de segurança:**

- As eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral.

- Nenhum membro da Comissão Eleitoral poderá figurar como candidato no processo eleitoral.

- O processo eleitoral será **auditado** até o encerramento de todas as atividades referentes à eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da SBA pela empresa **Walter Heuer Auditores Independentes, CRC-RJ - 000319-O-8, CNPJ - 42.465.302/0001-85.**

- A empresa **Doutor Net Tecnologia Serviços Ltda, CNPJ 14.370.219/0001-97**, será responsável pelo teste de **invasão e vulnerabilidade** do sistema eleitoral.

- **A Bredariol Informática Ltda, CNPJ 10.426.353/ 0001-01**, será a empresa responsável pelo **software** utilizado no processo eleitoral.

- **A assessoria jurídica** estará a cargo do escritório **Celso Papaleo Advogados, CNPJ 13.241.337/0001-32.**